



Maria Bárbara Levy

Volume 1

História Financeira do Brasil Colonial

Coleção História Financeira
do Brasil

A GESTÃO MONETÁRIA E A ECONOMIA AÇUCAREIRA

Administração Monetária da Colônia

Uma das razões que justificaram a adesão da aristocracia portuguesa à união das monarquias ibéricas foi certamente as facilidades dela decorrentes que viriam proporcionar o acesso à riqueza metálica da Espanha. As transações comerciais entre os dois impérios coloniais permitiram aos portugueses obter recursos para expandir as relações mercantis com o Índico.

A autonomia portuguesa consubstanciou-se na cláusula do acordo com as Cortes que determina lavrar em moeda com as armas de Portugal todo o ouro ou prata que entrasse no Reino ou Senhorios. Já a segunda pretensão, de que o preço da prata na Casa da Moeda flutuasse com o do mercado, foi imediatamente negada. Argumentavam os espanhóis que a oscilação do preço da prata para cunhagem trazia “inconvenientes e enganos para o povo”¹²: a cada alteração no preço do metal, os portadores da moeda antiga seriam prejudicados.

¹² Cortes reunidas em Thomar, abril de 1581, citadas por [100, p. 53].

Logo após, o comércio com a Índia passou a enxugar a moeda de prata proveniente de Castela, o que provocou constantes cunhagens de reais em tostões, meios-tostões e vinténs.

A prata das Colônias espanholas invadiu o Estado do Brasil proporcionando a dinamização do comércio no Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco. Maravedis, reais de prata e moedas sul-americanas entravam pelo Rio da Prata, onde eram trocadas pelo “preço universal que por elas [moedas] trazem” [92, p. 330]. Esta abundância metálica é localizada apenas ao longo da rota comercial. No Estado do Maranhão, que, periodicamente, a administração colonial separava do resto do Brasil, os gêneros do estanco eram pagos com açúcar e tabaco.

A segunda década do século XVII mostrou a vulnerabilidade dos engenhos, período esse em que “se faziam muitas execuções e, no cobrar das dívidas, os açúcares eram arrematados por metade do preço que valiam” [82, p. 194].

A principal frente de luta dos senhores foi sem dúvida a questão das dívidas, sua cobrança e execuções. O fato de eles colocarem obstáculos à penhora dos engenhos não era, em 1626, uma novidade. Assim, há um requerimento onde se solicita que seja “renovada a provisão de 1612 que determina que os lavradores e proprietários de engenhos do Brasil não pudessem ser executados, os primeiros por mais da metade de sua produção e, os segundos, por dois terços”¹³.

A partir de 1626, começam a surgir com certa regularidade sugestões e determinações para “levantar” a moeda. “Levantar” a moeda significa elevar seu preço monetário — vulgarmente chamado valor de face — o que implica rebaixar o preço relativo do metal nela contido. Essa sugestão partiu do Procurador dos Oficiais da Câmara de Salvador que pretendia fossem acrescentados dois vinténs em cada pataca para que assim “não se leve deste estado o dinheiro, que é causa de abater muito os preços dos frutos da terra”. Essa medida impediria a saída de dinheiro amoeado apenas se

¹³ Anais da Biblioteca Nacional, v. 61, p. 186, citados por [28, p. 80].

for considerado que, uma vez fundido, o metal valeria menos na metrópole que na Colônia. Só é possível raciocinar o segundo efeito a partir do primeiro, isto é, retendo-se a evasão da moeda era possível manter uma oferta constante que não prejudicasse a relação desta com as demais mercadorias. Se a moeda fosse depreciada, sustariam os déficits comerciais que resultavam numa verdadeira drenagem da moeda da colônia. Solicita ainda, para reanimar o comércio, uma injeção monetária com moeda “batida” na própria Colônia.

O mesmo Procurador da Câmara de Salvador aponta a luta contra os espanhóis como causa da miséria reinante na região. Refere-se ao período que se seguiu ao primeiro ataque da Companhia das Índias Ocidentais à Bahia, no qual as tropas espanholas promoveram o saque sistemático da população colonial após a vitória sobre os flamengos¹⁴.

Neste mesmo ano, reuniam-se os Oficiais da Câmara para deliberar sobre o preço (mínimo) do açúcar em caso de liquidação de dívidas, tratando, ainda, de suspender as cobranças de dívidas, para que “não [fossem] os moradores executados”¹⁵.

A Insurreição Pernambucana e a expulsão dos holandeses não implicaram uma modificação substancial neste estado de coisas. O endividamento dos produtores para com os comerciantes era geral. A penhora das colheitas provocava, no momento do acerto de contas com os comerciantes urbanos, uma baixa muito grande no preço do açúcar que, por causa desses compromissos, de forma alguma podia ser vendido pela melhor oferta.

Já em 1643, as moedas de ouro e prata no Brasil tiveram um aumento de 25 e 50% nos respectivos preços monetários, obrigando a recunhagem, sob a alegação de que, assim, estariam desestimulando a circulação de

¹⁴ Inventário de Castro e Almeida, Memórias de Acioli, p. 86 e 103, citado por [100, p. 69].

¹⁵ Atas da Câmara 1625-41, Arquivo Público da Bahia, citadas por [82, p. 194].

moeda falsa. Esta medida foi aplicada de início na Bahia e depois no Rio e em São Vicente. Com a suspeita de que a cunhagem de moeda falsa partia do Peru, foi proibida, em 1647, a circulação de moedas provenientes desse vice-reinado. Os prejuízos decorrentes da medida provocaram a reabertura do direito de circulação em 1655. Nem a criação da alfândega seca de Córdoba, nem a proibição de circulação de moedas no litoral do Prata foram suficientes para sustar esse comércio.

Nessa época, o Estado do Maranhão não dispunha de numerário, e os tecidos corriam como moeda. O Regimento de André Vidal de Negreiros (14-04-1655) determinava que o pagamento aos índios fosse feito com dois côvados mensais de pano depositados na Caixa da Aldeia.

As despesas de guerra para expulsão dos holandeses e a restauração da Coroa portuguesa provocaram o "levantamento" de 25% no preço monetário das moedas metropolitanas e coloniais. Visava-se, assim, depreciar o soldo dos militares e outros contratos realizados pelo governo. Toda vez que se ordenava a recunhagem da moeda, era confiscada uma parcela do metal que a constituía. Nessa época, a arrecadação proveniente do cunho serviu para beneficiar a Companhia Geral de Comércio do Brasil.

Era escassa a moeda em toda a Colônia; no Rio de Janeiro, o açúcar corria como dinheiro, dada a falta de moedas. No Estado do Maranhão, por não disporem de moeda de troco, os moradores eram obrigados a ficar com mais mercadorias do que necessitavam.

As mais importantes medidas tomadas em favor dos engenhos, no campo do crédito, datam de 1636 e 1663. Procurava-se em ambos os casos estabelecer o seguinte princípio: na cobrança das dívidas, os engenhos não podiam ser desmembrados, e seu pagamento devia provir dos próprios rendimentos¹⁶. Baseados nesse princípio, ficavam os senhores praticamente garantidos de que só seriam executados quando sua dívida alcançasse valor

¹⁶ Documentos Históricos da Biblioteca Nacional, v. 16, pp. 338-9, citados por [28, p. 80, e 82, p. 182].

semelhante ao do seu engenho. Esse enorme privilégio não era ainda suficiente para assegurar os interesses dos senhores. Em 1665, reduzidas as cotações do açúcar pela concorrência do produto antilhano no mercado, os Oficiais da Câmara da Bahia pressionaram e conseguiram que, durante seis anos, suas dívidas fossem cobradas em gêneros, garantindo-se que o acerto das contas só seria realizado, em dinheiro, após a chegada das frotas¹⁷. Buscava-se, no caso, evitar que, no momento da liquidação de débitos, o açúcar ou outros gêneros fossem computados a preços reduzidos por falta dos compradores locais. Um ano depois, o Senado da Câmara solicitava a Sua Alteza que "a isenção à penhora se estendesse aos escravos de cada engenho", o que não chegaram a obter [82, p. 182, nota 2].

Resistência ao Regime de Frotas e ao Monopólio

Desde o período de união das monarquias ibéricas (1581-1640), todo o império português fora submetido a uma forte centralização — característica do absolutismo mercantilista espanhol. Havia sido proibido o comércio entre Portugal e Brasil realizado através de pequenas caravelas praticamente desarmadas — cujo custo era reduzido — e, paralelamente, instituído o Tribunal e Mesa do Consulado, a fim de proteger o comércio de longa distância, ameaçado pelos corsários e inimigos da Espanha. Na mesma oportunidade, criou-se um imposto para custear as frotas, comboiadas por naus de guerra. A burguesia portuguesa reagiu a essas medidas "(. .) considerando que a regulamentação das datas das viagens, o pagamento do imposto [3% *ad valorem*] para a proteção da frota e a obrigatoriedade do emprego de navios mercantes de maior tonelagem e menos rápidos do que a caravela eram desfavoráveis ao pequeno capitalista português e favoreciam os grandes capitalistas estrangeiros" [65, p. 22].

Em princípio, tratava-se de um benefício para os produtores e comerciantes, pois vinham-se tornando insuportáveis as perdas de navios to-

¹⁷ Documentos Históricos, v. 32, p. 369, citados por [28, p. 80].

mados em pleno mar pelos holandeses, argelinos e demais corsários que então infestavam a zona equatorial atlântica. Na prática, porém, os artigos importados foram encarecidos.

Para o Brasil português, entretanto, a centralização forçou a permanência das mercadorias nos portos, à espera das épocas de partida das frotas de comércio, e obrigou os empresários agrícolas a realizarem operações financeiras nas cidades, fortalecendo a burguesia urbana. A estadia e a partida da frota constituíam os momentos mais importantes da vida comercial da colônia. Aprontava-se a correspondência, acertava-se a compra de açúcares e outros gêneros, preparavam-se as contas, liquidavam-se a maioria dos créditos, concediam-se outros, faziam-se cobranças ou ajustes. Comenta Antonil [3, p. 169] que “se ao tempo da frota não pagarem o que devem, não terão como se aparelharem para a safra vindoura, nem se achará quem queira dar seu dinheiro nas mãos de quem não há de pagar ou tão tarde e com tanta dificuldade que se arrisque a quebrar”. Ao mesmo tempo em que as frotas favoreciam os grandes comerciantes em detrimento do pequeno empresário que vinha pessoalmente realizar seus negócios, promoviam, também, o aumento do número de comissários, os quais, em nome de seus comitentes europeus, operavam nos portos coloniais:

“E não eram somente esses os inconvenientes das frotas: em pagamento das mercadorias que traziam da Europa os capitães dos navios arrecadavam todo o dinheiro da terra, exigindo o pagamento daquelas em moeda, quando seria mais razoável que trocassem aqueles gêneros pelos da terra (...)”¹⁸.

Em consequência, faltava moeda “para o trato comum da terra” e os comerciantes tinham pretexto para arredondar os preços das mercadorias, tornando o custo de vida inacessível aos mais pobres¹⁹.

¹⁸ Atas da Câmara, Documento Histórico do Arquivo da Cidade do Salvador, v. II, p. 27, citadas por [8, p. 253].

¹⁹ Correspondência dos Governadores, Arquivo Público do Estado da Bahia, v. 26, p. 13, citada por [8, p. 254].

Em suas cartas, o Padre Antônio Vieira comenta ser mais vantajoso aos mercadores levar o dinheiro da terra, por estar livre de taxas, enquanto sobre os gêneros recaíam direitos e fretes [106, v. 2, p. 343].

A restauração da Coroa portuguesa e a reunificação da Colônia não detiveram o processo centralizador e monopolista da administração política e econômica. Proibiu-se o comércio com estrangeiros e foram mantidas todas as restrições às viagens isoladas, mesmo aos comerciantes portugueses. No entanto, os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português, como efeito de sua crise político-econômica, impuseram a participação da Inglaterra, Holanda e França no usufruto da exploração de suas áreas coloniais. As restrições de incorporação às frotas ou comboios organizados em Portugal, impostas aos navios desses países, denotam a preocupação da Coroa em minimizar as brechas abertas em seu exclusivo colonial.

O Estado Português, visando reorganizar o comércio colonial, criou o Conselho Ultramarino e promoveu a associação de comerciantes para formar companhias de comércio através de concessões de privilégios. Em março de 1649, a Companhia Geral do Comércio do Brasil era formalmente incorporada, atraindo subscrições no valor de 1.255 mil cruzados de comerciantes portugueses e estrangeiros residentes no país [7, pp. 244-57].

A isenção de confisco pelo Santo Ofício da Inquisição ou qualquer outro tribunal tornou expressiva a participação dos negociantes cristãos-novos de Lisboa. Grandes somas foram também investidas por comerciantes estrangeiros, sob a forma de empréstimo compulsório como condição para prosseguirem suas atividades nas áreas coloniais portuguesas.

Foi garantido à Companhia, pelo prazo de 20 anos, o monopólio de venda dos quatro principais produtos reinóis: vinho, azeite, bacalhau e trigo, a preços fixados em seu Regimento.

Os objetivos visados não foram atingidos, especialmente em decorrência de a fragilidade da burguesia portuguesa exigir que a Companhia obtivesse uma alta rentabilidade em curto prazo sobre capital escasso. Na prática, a Companhia não só especulou com os gêneros coloniais, compran-

do-os a preços depreciados, mas também não cumpriu seus compromissos de fornecimento regular de escravos e ainda forçou os colonos a pagarem por produtos de qualidade inferior preços superiores aos anteriormente estabelecidos. Tampouco mostrou-se lucrativa para seus acionistas, pagando um único dividendo, de 15%, até 1663, quando se transformou em Junta do Comércio.

A débil situação financeira que enfrentava o reino português conduzia a esse regime de concessões, capaz de arregimentar capitais particulares em torno de uma companhia de comércio. E tanto era esse o objetivo, que D. João IV escreveu às Câmaras do Brasil, procurando convencê-las da excelência do regime adotado²⁰.

A viva oposição das Câmaras da Bahia e do Rio à implantação do regime de comboios foi para Boxer [12, p. 203] um “exemplo incisivo da influência exercida pelas Câmaras da Colônia e da extensão de seus poderes” [12, p. 203]. A medida se mostrou particularmente nefasta para os produtores de açúcar, pois o produto, paralisado nos armazéns da Colônia, envelhecia e perdia qualidade. Em decorrência, surgiram dois sérios atritos: os comerciantes do Reino alegavam que eram ludibriados, comprando produtos inferiores a preços de artigos de primeira, e os senhores protestavam que o açúcar era “fino” ao ser encaixado. Justamente em torno desse problema foi redigido o já citado “Parecer” de João Peixoto Viegas em 1687. No que concerne ao problema da qualidade inferior do açúcar brasileiro, diz Viegas: “Antes da instituição de irem do Brasil juntos em frota que se carregam dos engenhos e partiam os navios logo que se achavam carregados, eram finos os açúcares e tinham ‘crédito’ e ‘bondade’ ”²¹.

Juntamente com o regime de frotas, à Companhia de Comércio cabia organizar o comboio bianual, englobando todos os navios mercantes

²⁰ Leis Extravagantes, Coimbra, 1819, tomo IV, p. 263, citadas por [15, p. 86].

²¹ J. P. Viegas, “Parecer e Tratado feito sobre os excessivos impostos que caíram sobre as lavours do Brasil arruinando o Mercado Deste”. ABN, v. 20, 1898, pp. 215-16. *Apud* [28, p. 55].

que saíssem do Brasil ou a ele retornassem. Quando os mercadores violavam as determinações impostas pela Companhia, sofriam severas punições tais como o confisco de embarcações ou a cassação de suas licenças. Esses mercadores, sentindo seus interesses alijados, encaminharam a “Representação dos Povos de Portugal, junto em Cortes contra a Companhia do Brasil”²².

As críticas dos colonos ao monopólio do comércio daqueles gêneros foram tão ou mais acerbadas que as reclamações relativas à unificação de frota e aos protestos contra a proibição de se produzir aguardente. Esta proibição vinculava-se ao interesse da Companhia em ampliar seu campo de especulações na venda de vinhos. Em pouco tempo, tornaram-se conflitantes os interesses dos colonos, comerciantes livres e da Companhia de Comércio. O impasse só foi resolvido com a abolição do monopólio da Companhia em 1658. O regime de frotas, porém, foi apenas parcialmente abolido ao ser liberada a navegação para o Brasil; o retorno para o Reino continuaria a fazer-se através do oneroso sistema de comboio — em regra anual ou bianual — até 1765.

Resistência à Gestão Monetária Colonial

Se, de um lado, os produtores de açúcar sofreram naquele período a imposição, por parte da Companhia, de preços depreciados para seu produto, de outro, a conjuntura econômica da segunda metade do século XVII assinalaria acentuada queda da exportação devido ao surgimento de áreas concorrenciais nas Antilhas.

Os efeitos desse arrefecimento se fizeram sentir na metrópole, através da depreciação da moeda portuguesa em relação ao ouro, evidenciando a importância do açúcar no balanço de pagamentos de Portugal. A contração do volume de exportações do açúcar brasileiro para os mercados europeus reduzia a oferta de ouro em Portugal, valorizando a cotação deste

²² Revista do Instituto Histórico Brasileiro, tomo XXV, citada por [15, pp. 88-89].

em relação à moeda circulante. Sendo o preço dos manufaturados remetidos para a Colônia fixado em ouro, a transferência de renda provocada pela depreciação da moeda portuguesa não beneficiou os produtores coloniais, revertendo-se, principalmente, em favor dos exportadores metropolitanos portugueses [43, p. 18].

Em 1688, o preço monetário elevava-se em 20%, o que suscitou reclamações da grande burguesia portuguesa que desejava receber letras de câmbio passadas fora do reino antes da lei ter sido assinada.

Também na Colônia, a execução da lei provocou sérios atritos. Comunicações da Bahia, de Pernambuco e do Rio de Janeiro retrataram os inconvenientes e dificuldades para o “levantamento” da moeda. O Conselho Ultramarino manteve-se firme na resolução e ordenou seu fiel cumprimento. Em Santos e São Paulo, os moradores impediram o registro da lei e sua publicação. O Governador Geral informava ao Rei²³ sobre a “miserável situação monetária do Brasil”.

As repreensões oficiais aos vereadores de São Paulo foram severas e obscuras: “(. . .) não querendo baixar a moeda, e parecendo-lhes [às Câmaras] que sabem mais daquilo que convém aos Povos do que ao Rei que é senhor deles: enganando-se em tudo, porque se neste Estado corre todo o tostão a oitava, lá a tomam por um preço exorbitante, é certo que quem aceita fica enganado, porque se o quiser tirar da terra, por força o há de abaixar, e perde nele: mas isto tudo é menos como se atrever esse Povo a levantar, ou baixar moeda que só toca ao Rei natural (. . .)”²⁴.

Porém, o “furor do povo” amotinado impediu o “levantamento” da moeda. Para contornar a situação, a Lei de 8 de março de 1694 criava uma moeda “provincial” que não podia sair do Estado do Brasil, com um aumento de apenas 10% sobre o preço monetário do marco de prata contido

²³ Carta de 15.1.1693, citada por [100, p. 102].

²⁴ Carta de Camara Coutinho, de 13.11.1693, citada por [100, p. 102].

na moeda de fundição anterior. Em contrapartida, ficava proibida no Brasil a circulação das moedas de ouro fabricadas no Reino.

Agora é a população do Rio de Janeiro que se recusa a enviar o dinheiro em ouro e prata para ser convertido em “provincial” na Casa da Moeda da Bahia. Esta pretensão é atendida em 1698. Antonil [3, p. 214] expressa a opinião da vanguarda culta da Colônia, sugerindo que as Casas da Moeda da Bahia e do Rio de Janeiro dispusessem de dinheiro pronto para comprar o ouro que os mineiros trouxessem. Antonil informa também que, em consequência da fabricação da moeda “provincial”, elevou-se o preço dos gêneros alimentícios, particularmente o do açúcar. Fazendo circular internamente uma moeda de menor valor, Portugal acionava, através da gestão da moeda, outro mecanismo de transferência de renda.

Os privilégios outorgados aos moedeiros recém-chegados de Portugal eram tão excepcionais que constituíam uma afronta aos colonos e acarretavam conflitos permanentes. A indisposição é evidente em Salvador, Recife, Taubaté, Parati e Rio de Janeiro — onde quer que se instalasse a Casa da Moeda.

A vigência da lei que determinava a circulação apenas de moeda “provincial” no Brasil foi extinta cinco anos depois. Em 1700, já era evidente o potencial das minas de ouro da Colônia e as Casas da Moeda deixaram de ser ambulantes, passando a receber ordem para cunhar moeda do reino. Esta moeda chegava tão raramente ao Estado do Maranhão que seu poder aquisitivo correspondia ao dobro do verificado no Estado do Brasil.

Subordinação dos Produtores ao Capital Usurário

Em toda a Colônia, constata-se a atrofia e o arcaísmo das fontes de crédito.

Enquanto nas principais nações européias ocorria, durante o século XVII, verdadeira revolução nos processos de financiamento, que trariam o surgimento dos primeiros bancos de desconto, no Reino e, mais ainda, na Colônia, as confrarias religiosas e os próprios mercadores eram as únicas

fontes de recursos. À medida que avançava a crise, ficando os senhores de engenho economicamente endividados, o ônus financeiro que daí decorria tornava-se insuportável. Em 1675, Salvador Correia de Sá declarava perante o Conselho Ultramarino ser este um dos grandes problemas da produção açucareira na Colônia: “Em todo o Estado do Brasil se tem introduzido um gênero de onzena [usura], que é a total ruína dos que lavram o açúcar (. . .)”²⁵.

O problema era decididamente agravado pelo fato de o mesmo indivíduo encarregar-se, freqüentemente, de fornecer a crédito os materiais e equipamentos e adquirir o açúcar. O senhor, em dificuldades, ficava duplamente prejudicado. Sobre este problema, assim manifestou-se Salvador Correia: “Chegam os navios de Portugal e atravessam o ferro, cobre e mais gêneros de que necessitam para fornecimento [dos engenhos], vendendo-lhe(s), nas lojas, fiado para a colheita do açúcar por vinte e trinta por cento mais do que o compraram, e como a necessidade não tem lei e quase todos os que levam açúcar estão com mais empenho do que têm, depois de celebrar o preço, celebram o segundo do açúcar por preços muito inferiores e ao que não quer celebrá-lo lhe não querem fixar (. . .)”²⁶.

Nessas condições, verificou-se um endividamento crescente dos senhores de engenho, e as tentativas de contestação de sua hegemonia política e econômica são evidentes na reivindicação dos comerciantes de participarem nas Câmaras Municipais, expressão do poder político dos proprietários rurais.

Na chamada Guerra dos Mascates entre os comerciantes de Recife e os senhores de Olinda, um documento redigido pelos revoltosos revela que “reinava um crédito interesseiro especulativo, espoliador, na base da usura e do açambarcamento prévio das colheitas pelo credor” [87, p. 25]. Os senhores de terra reivindicavam que não fossem cobrados juros pelo fornecimento de tecidos, pois no preço desta mercadoria já estava incluída

²⁵ Documentos Históricos, v. 88, p. 76, citados por [28, p. 96].

²⁶ Documentos Históricos, v. 88, p. 76, citados por [28, p. 96].

a espera pelo pagamento. Além disso, exigiam que não fossem mais submetidos a arrematações judiciais por dívidas os bens de raiz, móveis e escravos, mas apenas as rendas das lavouras, respeitando um terço destas para o sustento dos devedores.

Em 1723, chegavam os senhores por vezes à ruína total, com os campos abandonados e os engenhos de fogo morto. Não havia mais condições de pagar dívidas, os débitos se acumulavam, sucedendo-se as execuções. A situação foi dramaticamente pintada por Wenceslau Pereira (1738), que arremata o seu parecer, afirmando que, por não mais poderem senhores e lavradores “subsistir, devem implorar e esperar uma moratória geral por alguns anos (. . .)”²⁷.

Não apenas na economia açucareira do Nordeste se fazia sentir a presença extorsiva do capital usurário. A Revolta de Beckmann no Maranhão, considerada pela historiografia oficial como precursora dos movimentos nativistas pela independência, representou, na verdade, a contestação dos produtores locais contra a Companhia Geral do Comércio do Estado do Maranhão — companhia monopolista — instituída em 1682. Retendo para si o estanco do comércio do Maranhão e Grão-Para, além de outros privilégios, recusava-se a fornecer, a uma taxa de juros aceitável pelos colonos, a quantidade de escravos necessários [109, v. 1]. A revolta eclode justamente numa conjuntura em que a crise da produção açucareira atingia mais profundamente os proprietários rurais do Extremo-Norte, cuja baixa renda os tornava mais vulnerável.

Um documento anônimo, publicado por Pinto de Aguiar [1, p. 43] mostra, de forma bem abrangente, o problema da dependência dos produtores em relação ao capital usurário e ao capital comercial:

“(. . .) o comércio criou e constituiu na Agricultura uma feudatária para que, em sujeição e eterno cativo, anualmente lhe esteja contribuindo com uma infalível e obrigada pensão, esta proveniente de que, convencio-nando-se suprimimento, logo se convencionou o preço do açúcar por um me-

²⁷ J. P. Viegas, “Parecer”, p. 31. *Apud* [28, p. 103].

nor preço do que há ele de vir a correr; e, como os gêneros dos suprimentos vão fiados, e o comprador é certo e adscritício, lhe são lançados em conta e sem resistência sobrecarregados, o que sem resistência na necessidade aceitam, para subsistirem e para que de todo não fique desamparada a agricultura”.

Basicamente, existiam dois tipos de pequeno comércio nessa época: o comércio estabelecido em lojas e a venda ao ar livre. Havia, ainda, o comércio ambulante das negras de tabuleiro que tinha um papel importante na vida das cidades e vilas coloniais do século XVIII. “Pelo visto, esta divisão étnica entre o comércio estabelecido, privilégios dos portugueses e luso-brasileiros, e o comércio ambulante, manipulado por gente de cor, foi um padrão que se desenvolveu nas cidades de norte a sul do país” [73, p. 87]. O Governo Central eventualmente regulamentava estas feiras, pois estava voltado apenas para o grande comércio.

Os dois problemas fundamentais que esses pequenos comerciantes enfrentaram foram a generalização das compras a crédito e a falta de dinheiro. “Um recurso para iludir o problema da falta de moeda durante o período colonial é o crédito. Ele criou, no Brasil colonial, o comércio fiado, deplorado em inúmeros documentos dos primeiros séculos de nossa história como o maior fator da mina dos mercados internos” [80, p. 300].

As práticas de venda a crédito eram utilizadas em todas as capitanias. “Os moradores compram fiado: negros, cavalos, ferramentas, sustento, vestido, enfim, tudo. E, por causa destes empenhos, têm sempre credores, por não serem executados (. . .), e quem assim compra não regateará; antes, muitas vezes, quem vai comprar um vestido fiado, receia que lhe não queiram fiar. E assim, quando o pede ao mercador, não pergunta quanto custa — diz que o corte, e que o assente em sua conta, e só sabe por quanto o comprou quando paga. E assim sempre o preço é ao arbítrio de quem vende (. . .)” [73, pp. 105-6].

V — RELAÇÕES DE FINANCIAMENTO NA EXPLORAÇÃO DAS MINAS

RELAÇÕES DE FINANCIAMENTO NA EXPLORAÇÃO DAS MINAS

Cadeia de Endividamento e Percurso do Ouro

O final do século XVII assistiu à decadência da economia açucareira, desprovida de condições para enfrentar a concorrência da produção das Antilhas. Portugal debatia-se numa crise econômica que as vitórias contra a Espanha — garantindo-lhe a Restauração da Coroa — e contra a Holanda — recuperando o Nordeste brasileiro — não foram capazes de superar. O início do século seguinte assinalaria nova configuração no quadro das relações internacionais. Com a decadência da Holanda, redefiniam-se o equilíbrio europeu e colonial sob a égide da Inglaterra. Justamente nesta conjuntura, em que se acirravam as tensões internacionais para a utilização econômica das colônias, consolidavam-se as alianças de Portugal com a Inglaterra. Em troca de vantagens comerciais ultramarinas, o reino português garantia sua sobrevivência como nação colonizadora, ainda que reduzida a segundo plano enquanto potência européia.

Assim, Portugal recaía, irreversivelmente, numa estreita subordinação à Inglaterra, selada pela assinatura do Tratado de Methuen. Segundo este tratado, Portugal garantia a preferência pelos tecidos ingleses em troca da compra dos vinhos portugueses. Nesse instante, o sonho acalentado durante dois séculos se tornava realidade: a descoberta de ouro nas Minas Gerais.

O processo de drenagem das riquezas coloniais de Portugal iria repetir-se, porém em direção a outra parte da Europa: a Inglaterra. Sem uma estrutura de produção interna que absorvesse o ouro explorado no Brasil, Portugal recorria aos produtos manufaturados ingleses. Essa sucção de ouro foi um fator que contribuiu para a aceleração da industrialização inglesa, propiciando crédito abundante a juros baixos, o que justificava investimentos diretos na produção.

O metal brasileiro não era o único vínculo entre os britânicos e o complexo colonial português. As casas de comércio britânicas dominavam o tráfico entre esse Reino e o Brasil. “Poucos ou raríssimos foram os negociantes portugueses em estado de negociar com seus próprios fundos; nenhum com fazendas que não fossem estrangeiras. Todo o comércio do Brasil se faz a crédito, e a maior parte dele por caixeiros das próprias casas estrangeiras, e por comissários volantes que levam de Portugal para a América as fazendas, e ali as vendiam e negociavam por conta dos mesmos estrangeiros, recebendo uma simples comissão do seu trabalho”²⁸.

Na Colônia, os negócios ligados à intermediação das mercadorias capazes de satisfazer a demanda das regiões mineiras eram os mais lucrativos e, evidentemente, os que atraíam a maior parte da população que afluía ao Brasil [112, pp. 66-68 e 78].

²⁸ Apontamentos Vários sobre a Companhia do Grão-Pará e Maranhão. Coleção de Transcrições AUIHGB, Rio de Janeiro, citados por [70, p. 26].

As práticas de crédito, nesse período de apogeu da exploração das minas, deixaram muito poucos traços a serem analisados. Todavia, sabe-se que as transações comerciais nas Minas Gerais eram geralmente realizadas a crédito.

Mafalda Zemella [112, p. 165] registra que, “em uma palavra e sem a menor contradição, o protesto simplesmente de pagar para o futuro vale hoje nesta Capitania [Minas Gerais] como dinheiro e as fazendas nas demais partes do mundo”. Esse sistema empenhava o explorador das minas em face dos comerciantes locais; estes, por sua vez, deviam às praças do Rio e Bahia, e os últimos, numa cadeia sucessiva, deviam aos negociantes de Lisboa, os quais também deviam somas importantes à feitoria britânica [6, p. 353].

O crescente poderio dos mercadores, já observado na Bahia, não era mais um fenômeno isolado na Colônia. Atraídos pelas excelentes oportunidades mercantis proporcionadas pelo surto da mineração, grandes e pequenos comerciantes do reino tratavam de introduzir ou, mesmo, estabelecer “comissários” na Colônia. O Rio de Janeiro se desenvolveu, em grande escala, na primeira metade do século XVIII, como um entreposto comercial para as minas. Em 1722, escreve Luíz Alvaes Pretto, mercador radicado no Rio de Janeiro: “estamos nos meses que não se vende coisa alguma por estarem os mineiros todos nas minas até o mês de março que costumam vir só então é que se vende alguma coisa” [64, v. 1, p. 53].

O custo de extração do ouro estava muito abaixo do seu valor de mercado e a diferença abismal, nos primeiros tempos de exploração, entre o dispêndio nas “catas” e o preço finalmente obtido pelo metal no mercado europeu, provocava a disputa entre uma cadeia de negociantes e a instalação de uma pesada estrutura fiscal-administrativa-militar que ia sendo erguida sobre a atividade mineradora e a Colônia em geral.

Os Negócios Coloniais de Francisco Pinheiro

Recentemente, tornou-se acessível a correspondência do negociante Francisco Pinheiro com seus representantes no Brasil [64]. Do resumo das contas correntes disponíveis para as capitanias brasileiras, pode-se obter uma aproximação mais nítida do volume dos negócios realizados a crédito. Concebe-se facilmente que a taxa cobrada nessas operações deveria ser bastante alta (entre 8 e 12% a.a.), pois eram grandes as possibilidades de o credor sumir, embrenhando-se no sertão, sair por outros portos, enfim, esquivar-se do pagamento da dívida de diferentes formas. O custo da cobrança era alto e subia mais ainda quando o aparato burocrático da justiça era acionado nesse processo.

Embora a riqueza de informações contidas nesses documentos resida na transmissão do clima em que se realizavam os negócios (envoltos em compromissos familiares, repreensões paternalistas, amizades ou rupturas intransigentes e, ainda, em irregularidades dos fretes), pode-se, com precaução, organizar tabularmente o resumo das operações mercantis realizadas por Francisco Pinheiro, através de seus representantes no Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, São Paulo, Minas Gerais e Colônia do Sacramento. Pouco se pode concluir de definitivo dessa fonte. Francisco Pinheiro não mantém agentes em todas as capitanias durante os 44 anos de correspondência disponível. Suas operações têm início, na Bahia e em Pernambuco, em 1700, e lá se encerram, respectivamente, em 1724 e 1719. No Rio, tais operações se iniciam apenas 10 anos mais tarde e se ampliam, no Sul, a partir de 1720, envolvendo Minas Gerais, São Paulo e Colônia de Sacramento, porém não em fases coincidentes. Pode-se supor a decadência do Nordeste açucareiro ao se constatar esse deslocamento; no entanto, pode-se aventar também uma hipótese mais concreta, como a ruptura com um de seus representantes. Os períodos muito curtos de contato com Minas e São Paulo podem sugerir a existência de grandes dificuldades de cobrança naquelas regiões, tomando mais vantajoso deixar essa tarefa a negociantes estabelecidos no Rio, que já eram antigos clientes, ou simplesmente enviar um agente de Minas para São Paulo e fazendo-o retornar, posteriormente, à capital. De qualquer forma, é evidente que, na década de 20, seus negócios florescem coincidindo com o apogeu da mineração, bem como com a transformação do Rio de Janeiro em grande entreposto comercial.

TABELA 1 — Volume Setorial dos Negócios Realizados por Francisco Pinheiro na Bahia no período de 1700-1724 (Mil cruzados)

Setor	1700-1704		1705-1709		1710-1714		1715-1719		1720-1724		Total Geral		
	Vendas	%	Vendas	%	Vendas	%	Vendas	%	Vendas	%	Vendas	%	
Alimentos	À Vista	93.600	27,3	220.424	100,0	2.032.823	93,6	3.859.517	43,2	-	-	6.112.764	52,2
	A Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bebidas	À Vista	-	-	-	-	-	-	3.851.770	43,2	46.475	100,0	3.991.845	34,1
	A Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecidos	À Vista	-	-	-	-	139.490	6,4	895.635	10,0	-	-	1.035.125	8,8
	A Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Manufaturas	À Vista	248.900	72,7	-	-	-	-	320.606	3,6	-	-	569.506	4,9
	A Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	342.500	100,0	220.424	100,0	2.172.313	100,0	8.927.528	100,0	46.475	100,0	11.709.240	100,0	

Fonte: LISANTI FILHO, Luís. *Negócios coloniais (uma correspondência comercial do século XVIII)*. Brasília, Ministério da Fazenda; São Paulo, Visão, 1973. v. 1.

TABELA 2 — Volume Setorial dos Negócios Realizados por Francisco Pinheiro em Pernambuco no Período de 1700-1719 (Mil cruzados)

Setor	1700-1704		1705-1709		1710-1714		1715-1719		Total Geral	
	Vendas	%	Vendas	%	Vendas	%	Vendas	%	Vendas	%
Alimentos	135.000	25,9	227.000	43,7	2.509.910	64,1	—	—	2.781.910	57,0
A Crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bebidas	—	—	234.070	45,1	—	—	74.100	100,0	308.170	6,1
A Crédito	—	—	48.215	9,3	—	—	—	—	48.215	1,0
Têxtilos	—	—	—	—	1.407.842	35,9	—	—	1.407.842	28,0
A Crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manufaturas	386.895	74,1	10.000	1,9	—	—	—	—	396.895	7,9
A Crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	521.895	100,0	519.285	100,0	3.917.752	100,0	74.100	100,0	5.033.032	100,0

Fonte: LISANTI FILHO, Luís, *Negócios coloniais (uma correspondência comercial do século XVIII)*. Brasília, Ministério da Fazenda; São Paulo, Visão, 1973. v. 1.

TABELA 3 — Volume Setorial dos Negócios Realizados por Francisco Pinheiro no Rio de Janeiro no Período de 1710-1744 (Mil cruzados)

Setor	1710-1714		1715-1719		1720-1724		1725-1729		1730-1734		1735-1739		1740-1744		Total Geral	
	Vendas	%	Vendas	%	Vendas	%	Vendas	%	Vendas	%	Vendas	%	Vendas	%	Vendas	%
Alimentos	11.354.259	68,6	4.015.189	20,3	9.606.235	18,6	29.782.650	28,9	124.140	3,2	1.794.090	24,3	475.690	40,0	57.152.253	28,1
A Crédito	—	—	—	—	657.510	1,3	5.217.450	5,1	100.320	2,6	462.187	6,3	—	—	6.437.467	3,2
Bebidas	406.990	2,5	2.644.930	13,3	3.689.950	7,1	1.598.390	1,6	—	—	—	—	713.200	60,0	9.053.460	4,4
A Crédito	—	—	120.000	0,6	—	—	292.765	0,3	—	—	—	—	—	—	412.765	0,2
Têxtilos	2.022.843	12,2	981.516	5,0	19.827.137	38,4	27.818.650	27,0	2.521.416	45,2	2.329.300	31,6	—	—	55.500.862	27,3
A Crédito	—	—	—	—	12.940.715	6,6	24.584.693	23,9	356.112	9,2	853.265	11,6	—	—	38.734.785	19,1
Manufaturas	2.759.270	16,7	958.152	4,8	3.424.960	6,6	10.986.172	10,7	726.040	18,8	1.704.850	23,1	—	—	20.559.444	10,1
A Crédito	—	—	—	—	1.473.860	2,9	446.240	0,4	39.600	1,0	232.960	3,1	—	—	2.192.660	1,1
Escrivos	—	—	11.107.520	56,8	—	—	33.600	—	—	—	—	—	—	—	11.141.120	5,5
A Crédito	—	—	—	—	—	—	2.151.000	2,1	—	—	—	—	—	—	2.151.000	1,1
Total:	16.543.362	100,0	19.827.307	100,0	51.620.367	100,0	102.911.610	100,0	3.867.628	100,0	7.376.652	100,0	1.188.890	100,0	203.335.816	100,0

Fonte: LISANTI FILHO, Luís, *Negócios coloniais (uma correspondência comercial do século XVIII)*. Brasília, Ministério da Fazenda; São Paulo, Visão, 1973. v. 1.

TABELA 4 – Volume Setorial dos Negócios Realizados por Francisco Pinheiro em Minas Gerais e São Paulo

(Mil cruzados)

Setor	Vendas	Minas Gerais (1720-1724)		São Paulo (1724-1729)	
			%		%
Alimentos	À Vista	-	-	12.650.837	59,8
	A Crédito	-	-	-	-
Bebidas	À Vista	-	-	-	-
	A Crédito	-	-	-	-
Tecidos	À Vista	-	-	8.093.132	38,2
	A Crédito	-	-	128.160	0,6
Manu- faturas	À Vista	559.940	39,5	291.510	1,4
	A Crédito	858.760	60,5	-	-
Total Geral		1.418.700	100,0	21.163.639	100,0

Fonte: LISANTI FILHO, Luís. *Negócios coloniais (uma correspondência comercial do século XVIII)*. Brasília, Ministério da Fazenda; São Paulo, Visão, 1973. v. 1.

TABELA 5 – Volume Setorial dos Negócios Realizados por Francisco Pinheiro na Colônia de Sacramento no Período de 1725-1740

Setor	Vendas	1725-1729		1730-1734		1735-1740		Total Geral	
			%		%		%		%
Alimentos	À Vista	-	-	-	-	-	-	-	-
	A Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Bebidas	À Vista	604.550	5,1	-	-	-	-	604.550	2,7
	A Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecidos	À Vista	11.302.630	94,9	8.891.203	95,2	1.213.498	84,4	21.407.331	94,3
	A Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Manu- faturas	À Vista	-	-	451.981	4,8	225.000	15,6	676.981	3,0
	A Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Total		11.907.180	100,0	9.343.184	100,0	1.438.498	100,0	22.688.862	100,0

Fonte: LISANTI FILHO, Luís. *Negócios coloniais (uma correspondência comercial do século XVIII)*. Brasília, Ministério da Fazenda; São Paulo, Visão, 1973. v. 1.

O comércio de escravos era, inicialmente, o mais importante, mas logo se tornou inexpressivo frente aos alimentos e bebidas. As operações a crédito foram insignificantes nesses primeiros anos. A partir da década de 20, tudo podia ser vendido a prazo, especialmente os tecidos, que passaram a constituir o comércio mais importante. Embora os juros nas operações lavradas em letras promissórias atingissem 30% a.a., não eram bem aceitas pelo comerciante português, que foi obrigado a se conformar com essa prática. Argumentavam seus representantes ser esse uso generalizado naquela época em que o filão parecia inesgotável e a economia sacava contra o futuro. Na década seguinte, as restrições ao crédito se tornaram mais severas.

Resistência às Casas de Fundição

A política de fiscalização portuguesa sobre a produção das minas jamais conseguiu evitar que se burlasse o fisco na evasão do ouro para o estrangeiro. O Estado obrigava que fosse levado à Casa da Moeda de Lisboa todo o ouro em pó ou em barra chegado do Brasil, onde seria comprado por seu "justo valor"²⁹. Em Minas, proibia que saísse ouro em pó, obrigando a sua transformação em barras numa casa de fundição que seria ali estabelecida. Permitia a circulação de ouro em pó para comércio dos moradores à razão de 10 tostões a oitava e da barra fundida a 14 tostões a oitava³⁰. Contudo, até mesmo essa circulação interna por valor predeterminado foi negada no ano seguinte³¹.

Essa, como quase todas as outras ordens régias relativas ao ouro, não foi obedecida, e o ouro em pó continuou a correr, alimentando a luta entre Provedores, Superintendentes, Intendentes e Fiscais da Metrôpole e os mi-

²⁹ Decreto de 9 de setembro de 1770.

³⁰ Lei de 11 de fevereiro de 1719.

³¹ Carta Régia, 19.3.1720.

neiros. Essas medidas repressivas provocaram motins em Vila Rica e Ribeirão do Carmo contra o estabelecimento da casa de fundição. O Conde de Assumar escrevia depois à Câmara que o procedimento de alguns habitantes poderia levar à punição de todos e sugeria que a população fizesse a oferta de 11 mil oitavas, além de uma contribuição por cabeça de escravo a Sua Majestade para a construção da Casa, "em reconhecimento da culpa que cometeram" [27].

Quatro anos mais tarde, o termo de 15 de janeiro deliberou a criação da casa de fundição e determinou o fim da contribuição de 37 arrobas de ouro por capitania. Foram instalados os registros que se situavam nas passagens obrigatórias para as Minas, como Borda do Campo, Picão e Papagaio, onde funcionavam como postos de cobrança do imposto de circulação.

O traçado dos caminhos foi alterado a fim de que desembocassem necessariamente nos registros e o portador de ouro pagasse o quinto ou apresentasse a guia competente. Havia, ainda, uma rede de postos avançados para coibir possíveis desvios. O estabelecimento de Casas da Moeda no Rio e na Bahia e, sobretudo, a casa de fundição em Minas tornaram mais complicadas as funções dos zeladores da Real Fazenda.

Surgiram divergências quanto às perspectivas de prejuízo aos comerciantes do reino. A ruptura entre setores da burguesia metropolitana e o Estado começava a aprofundar-se. Gradativamente, a casa de fundição afigurava-se como uma apropriação em benefício do aparelho de Estado e em detrimento da burguesia mercantil portuguesa. Vaia Monteiro³² conclui que "as Casas da Moeda no Brasil são o segundo móbil da sua riqueza, pela lei que dão ao ouro, pela consequência da mesma lei, que é sujeitar ao Brasil o comércio do reino contra o direito adquirido dos vassallos do Reino, sobre o comércio do Brasil: e sendo visto, que do referido resulta atenuar-se o Reino e nutrir-se o Brasil, devendo-se procurar o efeito contrário, pela importância de colher a substância das forças, que é o sangue

³² Correspondência de Vaia Monteiro, citada por [100, pp. 192-93].

das Minas, ao coração da Monarquia, que é o Reino. Parece natural a conclusão, que é conveniente tirar Casas de Moeda do Brasil, e deixar o ouro comerciável com os outros gêneros”.

Com o objetivo de evitar os descaminhos do ouro, o governo decidiu criar outras casas de fundição em Cuiabá e adjacências, bem como em São Paulo. Entretanto, a falta de moeda começava a se fazer sentir em algumas regiões. Em Santos, oito barris de moeda de cobre eram insuficientes para o troco. No Rio de Janeiro, a partir de 1726 faltava moeda a ponto de as mercadorias não terem saída e o imposto não poder ser cobrado. Os contratadores, arrendatários particulares dos impostos com os mesmos poderes que o governo central se arrogava, não podiam fazer seus pagamentos. Solicitavam nova cunhagem de moeda provincial, além do fechamento da Casa de Fundição de Minas, alegando que a Coroa poderia ter lucros idênticos aos auferidos pela Casa de Lisboa sem suas despesas de instalação. Acrescentavam que os homens que negociavam ouro não faziam remessas no decurso do ano, reservando o metal para a ocasião da chegada da frota: “neste tempo, como é pouco, não têm os credores como fazerem suas execuções e arrecadarem o que se lhes deve, de tal sorte que os homens de negócios desta terra estiveram vivendo de esperanças até oito dias antes de partir a frota sem saberem o que haviam de remeter”³³.

A integração econômica de Goiás e Mato Grosso, através da mineração, completou uma onerosa estruturação centralizadora. A transferência para a administração metropolitana de atribuições que até então a iniciativa particular havia mantido visava garantir um controle amplo de toda a atividade mineradora. Restrições de toda ordem foram impostas, desde a produção de bens até a circulação de mercadorias. Investida de minucioso controle sobre a produção, a Coroa arrendou a particulares a cobrança do fisco, o contrato das casas de fundição e, até mesmo, a exploração de diamantes [20, pp. 133-48]. As amarras do monopólio extremado reverteram-se em lucrativas alternativas de investimento para a burguesia mercantil.

³³ Carta de 7.11.1726, citada por [100, p. 155].

Burguesia Comercial e a Mineração

Na execução dos contratos com a Coroa, na burla de suas rígidas determinações através do contrabando ou da falsificação, a mineração promoveu uma participação social bem mais ampla na apropriação do produto.

A mineração acarretou necessariamente uma alta de preços que se estendeu, em maior ou menor proporção, pelas regiões do Brasil integradas na economia monetária. A irradiação da renda gerada pelo ouro, na primeira metade do século XVIII, canalizou-se principalmente para os intermediários comerciais. Para a zona mineira, escoavam produtos do exterior, do Reino ou de outras regiões da Colônia.

As zonas auríferas de Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás deram origem a correntes comerciais ligadas ao seu abastecimento, com preços altos e atraentes [40, p. 436]. Todavia, esta expansão do mercado consumidor não resultou numa paralela multiplicação de atividades artesanais ou manufatureiras. As informações nesse sentido mostram a lentidão com que o processo produtivo artesanal acompanhou a constituição de um mercado urbano vigoroso. Os artigos de luxo e os equipamentos só podiam ser trazidos da Metrópole ou através dela. As restrições impostas por Portugal à produção colonial e o alto preço dos escravos contribuíram para que as importações aumentassem. O período de mineração no Brasil coincidiu com a baixa de preços na Europa, especialmente na Inglaterra (de 1650 a 1740 os preços caíram 12%), de onde provinha a maior parte dos produtos estrangeiros, beneficiados pelo Tratado de Methuen [19, p. 104].

Parte da população que afluiu ao Brasil, nesta época, se vinculou à intermediação de mercadorias para zona mineira, maneira mais eficiente de apropriação da renda gerada através da mineração. Muitos enriqueceram sem jamais terem visitado as minas, apenas enviando para lá víveres, tecidos, armas, ferragens, pólvora e outras mercadorias. A concentração demográfica na área de mineração, aliada à multiplicidade de opções que garantissem um enriquecimento rápido, formou uma população extremamente móvel, quer geograficamente, quer profissionalmente [112, pp. 66-68 e 78].

Uma estrutura social menos rígida do que a da agricultura de exportação do Nordeste não propiciava a especialização das atividades mercantis. Comprar e vender numa economia que surgia longe do litoral, dispersa no interior e com grande capacidade de consumo não exigia exclusividade de dedicação.

Muitos foram aqueles que montaram seu negócio e passaram a agir por conta própria. A mineração não favoreceu a concentração de grandes capitais exatamente porque, através da concessão de pequenas áreas de exploração de minério e da liberdade de ação do pequeno comércio, permitiu a pulverização da renda. O Rio de Janeiro, porto escoador do ouro e eixo do abastecimento das minas, concentrava os agentes dos grandes comerciantes portugueses que atuavam no comércio atacadista, desinteressados da difícil distribuição das mercadorias pelo interior.

A existência da Casa de Fundição de Minas tornava o meio circulante muito escasso para as necessidades dos comerciantes do Rio de Janeiro. Há muito, o comércio do Rio da Prata tinha perdido importância, porque os navios ingleses, não só traziam escravos, como forneciam a essa região toda espécie de mercadorias por um terço do preço que poderiam ser compradas no mercado carioca.

Da mesma forma como ocorreu no auge da exploração mineira na América espanhola, as capitânicas brasileiras supriam essas áreas mineradoras de mercadorias; quando, no Brasil, o ouro foi descoberto, estabeleceu-se um comércio ilegal com o Rio da Prata. O contrabando de ouro ia de Minas Gerais para Buenos Aires, bem como de Mato Grosso para as províncias espanholas próximas, passando pelas mãos de proprietários rurais, funcionários, padres e dos tropeiros. Ali, era trocado a uma taxa favorável por prata, de onde voltava para as cidades portuárias brasileiras para servir de meio de troca para compra de manufaturas contrabandeadas por comissários, oficiais e marinheiros das frotas³⁴.

³⁴ The Colonial Roots of Modern Brazil: Papers of New Berry, Library Comfort, 1969-1972, citados por [70, p. 27].

Administração Fiscal e Monetária

A escassez de moeda na cidade do Rio de Janeiro fez com que os comerciantes dessa cidade pressionassem o fechamento da Casa de Fundição de Minas, o que foi conseguido em 1733, através de uma Carta Régia que restabelecia o sistema de capitação. Segundo esta modalidade fiscal, o minerador contribuía de acordo com o número de cabeças de escravos que possuísse e não pela produtividade dos bens que explorasse.

Como essa medida não fosse suficiente, os comerciantes reivindicavam a fabricação de uma moeda provincial que só poderia ser aceita depois de haverem sido tomadas medidas enérgicas de controle pela Metrópole sobre a circulação monetária.

A necessidade premente de moeda para fechar os negócios no momento de saída da frota chegou a esvaziar o Fundo dos Ausentes e Defuntos.

O contrabando contava com a corrupção da própria administração metropolitana, razão pela qual as passagens subterrâneas das casas de fundição até os Palácios do Governo foram fechadas a pedra e cal.

A reação dos mineradores foi desenvolver o contrabando de ouro em pó e em barra e de outros gêneros proibidos, que iam do Brasil para a África, para satisfazer às exigências do comércio de escravos, sem o qual as minas ficariam paralisadas. A relação entre o preço dos escravos e da alimentação chegava a níveis tão exorbitantes que era preferível renovar constantemente os estoques de mão-de-obra a mantê-los suficientemente alimentados. O ciclo de vida do africano era mais baixo nas minas que na lavoura açucareira, apesar das alforrias serem menos frequentes nesta do que naquela [11].

Naturalmente, surgiria um comércio de moedas falsas com valor intrínseco idêntico aos das legais que preenchiam o vazio da circulação mercantil e corriam livremente diferindo apenas das legais por não terem pago o quinto nem os direitos de senhoria e por serem vazadas em areia.

As falsificações exigiram medidas de caráter repressivo da burocracia metropolitana: para o exercício da profissão de ourives havia uma zona delimitada no quadro urbanístico da cidade, fora da qual qualquer ourives que exercesse seu ofício seria preso.

Acreditando haver fechado o cerco, o Rei ordenou que fossem lavradas moedas de prata provinciais na Casa da Moeda do Rio³⁵. Dois foram os motivos dessa ordem contrária ao princípio de só serem lavradas, no Brasil, moedas de ouro. O primeiro foi a alteração no preço da prata, que se elevou de 7\$ 000 para 7\$ 500 o marco amoedado. Também a relação com o marco de ouro subira de 15\$ 000 a 15\$ 500. Essa alta, acrescida do próprio desenvolvimento das transações, conduziria a uma grande escassez de prata para a realização dos negócios. O segundo motivo foi evitar a saída do Reino da pouca prata que ainda existia, permitindo a fabricação no Brasil de moedas para seu uso interno.

A administração colonial portuguesa voltara a separar o Maranhão da Amazônia tornando-o um estado distinto do resto do Brasil. Por essa razão, o século XVIII reserva destinos tão diversos aos dois estados. No Estado do Maranhão, circulavam açúcar, cacau, cravo e tabaco como moeda, e com essas mercadorias eram pagos os soldados.

O comércio com Quito, apesar de ser considerado importante pela prata que poderia ser retida no Estado, não chegou a ser significativo. Na Capitania do Piauí, que fazia parte do Estado do Maranhão, os 400 mil cruzados do cofre de Ausentes e Defuntos já se haviam transformado em letras, e a moeda e o ouro de suas reservas se achavam em mãos dos grandes comerciantes. A fim de evitar um desequilíbrio perigoso com a introdução da moeda metálica, foi estabelecido uma tabela de câmbio entre varas de pano, libras de cravo e libras de cacau, fazendo-se a conta em reais ou cruzados e proibindo-se terminantemente toda mudança ou alteração dos preços.

³⁵ Carta Régia de 27 de março de 1744.

O cobre chegou ao Maranhão em 1725 graças a um naufrágio de uma embarcação que se dirigia a Pernambuco. Como a moeda da terra eram rolos de pano e novelos de fios, para trocá-los por moeda passou-se a adulterá-los “metendo dentro dos novelos, trapos, paus e ao próprio pano tendo-o ralo (. . .)” [89, v. 5, p. 474].

No seu conjunto, a Colônia passava por um processo de burocratização e de mercantilização, altamente prejudicial às áreas açucareiras, onde era dispensável a multiplicação das atividades públicas.

O Capital Usurário e a Decadência da Mineração

A mineração acarretara uma alta de preços que se estendia, em maior ou menor proporção, pelas regiões do Brasil integradas na economia monetária. A inflação deixara os senhores de engenho “todos empenhadíssimos, sendo parte da causa o demasiado luxo que antigamente dizem que houve nessa cidade [Salvador]; porém, hoje, raríssimos vivem nela e todos pretendem pretextar a sua ruína com dizeres que todos os gêneros se lhes vendem caríssimo, como também os pretos, concorrendo para isso comprarem-se fiados, não lhes permitindo o contrário a sua pobreza”³⁶.

A decadência da exploração do ouro começou a se fazer sentir desde meados do século XVIII e, a partir daí, aparece o cunho do capital usurário. Para os exploradores das minas, os créditos estavam abertos a taxas de 25 a 30% a.a. O delírio da mineração começou a levar à ruína muitas pessoas cujos bens eram executados e arrematados em leilão. O governo da Metrópole, para preservar-se dos prejuízos e tentar socorrer mineradores, promulgou a “Lei da Trintena”³⁷, pela qual todos os mineradores que possuísem mais de 30 escravos só podiam ser executados sobre um terço dos lucros das minas. Naturalmente, esse privilégio, favorecia apenas os mine-

³⁶ Anais da Biblioteca Nacional, v. 31, p. 309, citados por [28, p. 114].

³⁷ 19 de fevereiro de 1752.

radores de maior porte, mas, na medida em que alterava o valor das garantias, abalou o sistema de crédito e evidenciou o mecanismo de suas operações.

Na realidade, enquanto a produção se manteve a níveis estáveis ou crescentes, a prática da usura se dissimulava, porque era difícil avaliar a taxa de lucro do produtor e compará-la à taxa de juros dos empréstimos. As relações de endividamento por si mesmas não são uma representação da dependência de um setor em relação a outro, mas, se o crédito se reveste de práticas usurárias, conduzindo à extorsão e à falência e envolvendo em laços de subordinação crescentes aqueles que a ele recorrem, verifica-se que não se trata de um mero erro de projeção quanto às garantias dadas pelos produtores. Os possuidores da mercadoria-dinheiro submetem os produtores pelos juros que cobram. Quando, de acordo com a conjuntura do mercado, o preço do produto baixa, os produtores são obrigados a reduzir a taxa de lucro. Mas o capital usurário reage, mantendo sempre a mesma lucratividade anterior, pois tem como instrumento a possibilidade de aumentar a taxa de juros [60, p. 26]. Assim, caracteriza-se o controle da circulação sobre a produção numa economia pré-capitalista envolta em práticas mercantilistas.

As Companhias de Comércio Pombalinas

A conjuntura de decadência da exploração do ouro no Brasil correspondeu, a nível jurídico-político em Portugal, ao despotismo esclarecido de D. José I. O pensamento crítico das “luzes” se expressaria numa perspectiva reformista de ratificação do colonialismo mercantil.

Por falta de infra-estrutura produtiva, Portugal não aplicara os lucros de ultramar em atividades reprodutoras de riqueza; no entanto, não podia delas prescindir para superar o desequilíbrio econômico. No dizer dos Conselheiros metropolitanos, o Brasil seria a “conservação e o remédio” de Portugal³⁸.

³⁸ Consulta do Conselho Ultramarino 1776 – Documentos Históricos, v. 88, 1950, pp. 109-15, citada por [79, p. 184].

A preocupação em preservar o exclusivo metropolitano se acirrou, na segunda metade do século XVIII, com a criação das companhias monopolistas do Pará e Maranhão, assim como a de Pernambuco e Paraíba, ao mesmo tempo que o interesse em melhor controlar o fisco enrigecia a estrutura centralizadora.

A partir de 1750, o empenho da Coroa em aumentar a arrecadação conduzia a um progressivo endurecimento fiscal, acarretando mudanças nas formas de cobrança no comércio e nas minas. As chamadas **Mesas de Inspeção** estabelecidas no Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia, órgãos diretamente subordinados à Coroa, exerciam funções fiscais e reguladoras de preços dos principais produtos de exportação.

Investiu-se o aparelho fiscal também sobre as Minas, e D. José I, “iluminado” por seu Ministro, Marquês de Pombal, promoveu o reexame dos métodos de arrecadação dos quintos e resolveu “anular, cassar e abolir a dita capitação”³⁹. No ano seguinte começou o trabalho das casas de fundição e foi ordenado o recolhimento de todas as moedas de ouro em circulação para serem trocadas pelas de novo peso e valor. Severino Sombra, ao descobrir na Biblioteca Nacional o “Mapa do que se perde, e se utiliza com o fabrico do novo dinheiro provincial”, do Provedor Vaz Pinto, demonstra como a escassez de moeda de ouro e prata exigira que a nova cunhagem diminuísse seu valor intrínseco em 10%.

A modificação do sistema monetário colonial, introduzida pelo mesmo Alvará, estabeleceu o seguinte regime: as moedas de ouro não correriam na região das minas, ficando reservadas para o comércio exterior; as barras de ouro, desde que acompanhadas de guias que legitimasssem suas marcas, poderiam sair das minas ou correr no intercâmbio interno por atacado; o dinheiro provincial de prata e cobre giraria internamente e poderia sair para outras Capitânicas; e o ouro em pó só podia ser transacionado no comércio a varejo nas Minas Gerais.

³⁹ Alvará de 3 de dezembro de 1750.

A corrupção dos funcionários das casas de fundição desafiava todos os artifícios de imaginação. Forneciam certificados para um único minerador sob o nome de diversas pessoas, para se habilitarem às gratificações reais, e exigiam propinas para ativar a fundição. Essas exorbitâncias e a introdução do odioso sistema de cobrança de quintos afugentavam os mineiros e prejudicavam o comércio, o qual se ressentia cada vez mais da escassez de remessas de ouro. Todas as medidas coercitivas só faziam estimular o contrabando, o que por sua vez exigia da administração, sempre vigilante e implacável, novas medidas de salvaguarda.

Em 1755 os mineiros ficaram proibidos de conservar ouro em pó além de uma quantidade arbitrada suficiente por uma Junta. Nos Registros de Entrada das Minas, os contratadores deveriam remeter quantias fixas de ouro que, naturalmente, extrairiam dos viajantes.

Com o decréscimo da produção do ouro brasileiro e o conseqüente reflexo na circulação monetária metropolitana, empenhou-se a administração pombalina na recuperação econômica de Portugal. Sob a influência dos "fisiocratas", delineou-se a política de estímulo às atividades agrícolas.

D. Luís Cunha, inspirador de Pombal, visualizara em seu testamento político a diretriz econômica para a Colônia: o caminho seria a agricultura "pois é certo que depois dos descobrimentos das minas, tem diminuído a cultura do açúcar e do tabaco e, por conseqüência, o número de navios que traziam aqueles efeitos e dos marinheiros que os navegavam"⁴⁰.

O plano pombalino procurava tornar mais racionais a colonização e o aproveitamento dos produtos coloniais, dando especial ênfase à produção e circulação mercantil, na base de monopólio, promovidas pelo Estado, mas a cargo do capital privado.

⁴⁰ Testamento político de D. Luís Cunha. Biblioteca Nacional de Lisboa, Seção de Reservados - Coleção Pombalina, Códice 460. *Apud* [88, p. 38].

Os comerciantes itinerantes portugueses que compravam mercadorias na Metrópole e as vendiam, pessoalmente, na América, eram um elemento essencial nas conexões transatlânticas, viajando com a mercadoria em suas acomodações de bordo e, assim, evitando todas as demais despesas.

Os comerciantes já fixados eram forçados a cobrar seus créditos e a elevar as taxas de juros, mas sempre lhes restava pouco dinheiro para pagar açúcar, fumo, gado e couro que o interior lhes fornecia. "Os lucros rápidos em ouro e prata ganhos pelos comerciantes itinerantes, os agentes estrangeiros e comerciantes de Lisboa, que não passavam de vendedores comissionados, perturbavam gravemente o comércio colonial regular" [70, p. 28].

A criação de Companhias de Comércio monopolistas circunscrevia-se nesse plano de reestruturação da economia portuguesa, através da mobilização de capitais. Em 6 de junho de 1755, foi instituída a Companhia do Grão-Pará e Maranhão, com a função não só de explorar por 20 anos o comércio e a agricultura, mas também de promover o povoamento da região monopolizada. Previa-se a constituição do capital através da venda de 1.200 ações de 400 mil-réis. Foram, no entanto, vendidas apenas 1.146, das quais 45 adquiridas por estrangeiros, 39 por mercadores instalados na Colônia, pertencendo aos reinóis 9/10 do total [36, pp. 227-55]. Leis, objetivando fazer circular capitais improdutivos, foram-se sucedendo. "O alvará de 16 de maio de 1757 permitia entrar nas companhias com fundos vinculados bens pertencentes a morgados e capelas" [85, p. 533]. As companhias eram tidas praticamente como bancos públicos, e suas ações, consideradas quantias líquidas de seus respectivos valores, podiam girar no comércio como dinheiro.

Com a criação da Companhia do Maranhão, os comissários volantes foram proibidos de participar do comércio colonial, o que constituiu uma alavanca modificadora do eixo comerciantes estrangeiros, contrabando e comércio livre.

Se, por um lado, a concentração de capitais em torno das companhias ampliava as possibilidades de reinvestimento, permitindo certa expansão nas atividades produtivas coloniais, por outro, enriquecia-se o exclusivo metropolitano com o comércio restrito a seus acionistas.

Na área monopolizada, dominava a lavoura incipiente e mão-de-obra indígena, aldeada pelos jesuítas. No mesmo dia em que a Companhia era instituída, a Coroa promulgava a lei “declarando a liberdade dos índios por suas pessoas, bens e comércio” [85, p. 369]. A coincidência de datas não era um mero acaso. Afastava-se o elemento indígena da jurisdição jesuítica, visando garantir e fomentar a ação da Companhia através da exploração de seu trabalho.

Desde logo ficou evidente que, ao tirar a mão-de-obra indígena do controle dos missionários, a libertação também ameaçava solapar a fonte básica de riqueza e da predominância dos jesuítas no Amazonas, que foram, assim atingidos pelas pretensões pombalinas de nacionalizar setores do sistema comercial luso-brasileiro.

A historiografia diverge na avaliação da ação da Companhia de Comércio. Visconde de Porto Seguro comenta que “fez surgir as capitanias do Grão-Pará e Maranhão do definhamento em que jaziam”. O aprofundamento de pesquisas posteriores demonstra certo incremento na produção dos gêneros exportáveis, evidenciando, no entanto, a atuação do capital comercial e usurário na área monopolizada. A Companhia especulava com os produtos coloniais, comprando-os por preços depreciados, e restringia o fornecimento dos gêneros importados, forçando sua alta. Por outro lado, dispondo de pouco capital de giro, negociava com produtos de má qualidade adquiridos a crédito. “As fazendas escassas vinham do Reino carregadas por elevados preços, sobre estes lançava a Companhia 15% e em seguida os vendedores de retalho, as suas despesas e lucros” [6, p. 435].

Em 1759, foi criada a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, estendendo-se sua ação monopolista às Capitanias do Rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas. O capital inicial mobilizado foi de 3.400 ações, de 400 mil-réis cada, cujo valor podia ser coberto por dinheiro, gêneros ou navios. Ao ser integralizado o capital, 70% das ações pertenciam a comerciantes portugueses de Lisboa.

No dizer de D. José I, seus Estatutos foram aprovados “por serem muito convenientes ao meu Real serviço, de grande e notória utilidade para os meus vassallos, para o comércio, e agricultura das Capitanias”⁴¹.

A situação de Pernambuco não era das melhores. Seu produto básico de exportação, o açúcar, sofria o efeito da conjuntura, embora os preços não chegassem a atingir níveis catastróficos [11, p. 313].

Em maio de 1757, os produtores locais enviavam representação à Mesa de Inspeção de Pernambuco assinalando “os elevados preços dos escravos [e acusando] a impiedade com que os credores executavam senhores de engenho e lavradores”⁴².

Esse endividamento se agravava durante a gestão da Companhia, que desvalorizava constantemente os preços do açúcar, arbitrados pela Mesa, “não aceitando nem mesmo os aumentos concedidos por seca prolongada”⁴³.

As proposições firmadas em seus Estatutos de “suprir a Capitania com dinheiro e fazendas” nem sempre foram cumpridas. Os açúcares só eram pagos após a venda em Lisboa, e os produtores para “realizar dinheiro” compravam da Companhia a crédito, pagando juros exorbitantes. Vendiam-nas, a seguir, à vista, a comerciantes varejistas, perdendo entre compra e venda 30 a 40%. O capital comercial e usurário exauria os produtores, e o açúcar, pago quase sempre em espécie, “era revendido pela Companhia na Metrópole, com um lucro de 32% (...) enquanto de Portugal para Inglaterra e Holanda o preço mais que dobrava” [88, p. 69].

⁴¹ Instituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Lisboa, Coleção Cronológica das Leis Extravagantes, v. IV, p. 261. *Apud* [88, p. 83].

⁴² Representação dos Senhores de Engenho e Lavradores. Arquivo Histórico Ultramarino, Caixas de Pernambuco, n. 46, Lisboa. *Apud* [88, p. 68].

⁴³ Ofício da Mesa de Inspeção. AHU, Caixas de Pernambuco, n. 65, Lisboa. *Apud* [88, p. 69].

Endividados, “os senhores de engenho são reputados neste continente por serem gente de maior pobreza” diria Lavradio em 1769, um ano após haver empossado o Governo da Bahia⁴⁴.

A partir de 1770, a diminuição dos lucros da Companhia provocou um endurecimento na cobrança das dívidas. Ameaças constantes de hipotecas, execuções e suspensão do crédito exacerbavam os protestos coloniais. “Estando os engenhos uns debaixo de penhora, outros arrematados (. . .) outros já em segundos, terceiros e quartos possuidores, outros arrendados por indivíduos que servem à Companhia, ficam os senhores de engenho quase obrigados a pedirem uma esmola”⁴⁵.

As práticas mercantis das Companhias seriam também contestadas em pronunciamento inglês de 1766 “(. . .) são ineficientes e vendem muito caro, pois é inerente ao monopólio ganhar o máximo com o mínimo de investimento (. . .) causam, assim, enormes prejuízos pela queda das exportações de mercadorias inglesas”⁴⁶.

A “viradeira”, nome pelo qual ficou conhecida a reação conservadora em Portugal posterior à morte de D. José I e à deposição de Pombal, confrontou-se com a necessidade de definir-se sobre o futuro das Companhias de Comércio. Os investimentos da Companhia eram, justamente a origem das dívidas dos colonos, que pretendiam a regularização da oferta de mercadorias e a culpavam pela elevação dos preços, escassez e exploração, além da exclusão dos comerciantes estrangeiros à Companhia.

⁴⁴ Marquês do Lavradio, Cartas da Bahia 1768-1769. Arquivo Nacional, série de publicações n. 68, p. 158. *Apud* [28, p. 120].

⁴⁵ Representação dos Lavradores, Homens de Negócio e Habitantes das Capitâneas de Pernambuco e Paraíba, 1778. AHUCP, Caixas de Pernambuco, n. 66. *Apud* [88, p. 181].

⁴⁶ Vinte e Quatro Queixas do Governo Inglês ao de Portugal 1776. Memorial of British Consul and Factory at Lisbon. ANT, Cartório da Junta do Comércio, citadas por [42, pp. 355-56].

Em princípios de 1778, a Junta Administrativa comunicava à direção da Companhia em Pernambuco sua extinção e mandava “ir cuidando na liquidação, arrecadação e segurança dos cabedais que tem espalhados por essas capitâneas”⁴⁷.

A extinção das Companhias era um nítido triunfo dos comerciantes livres e itinerantes e dos seus devedores coloniais [37, pp. 156-61].

A Circulação Monetária de Títulos

A cunhagem de moeda provincial não era bastante para satisfazer às necessidades de uma economia na qual substanciais transformações se operavam, e a população se concentrava nos núcleos urbanos em proporção semelhante à de Portugal, possibilitando o desenvolvimento de um grau maior de diferenciação.

A preocupação com a moeda e o crédito dominaria o final do século XVIII. Esboçaram-se tentativas para organizar uma circulação fiduciária à base de emissões de papel-moeda, semelhante à anteriormente tentada com as ações das Companhias.

Em 1772, a generalizada escassez de moeda conduziu a administração local das minas à emissão dos chamados “bilhetes de extração”, que corriam como moeda, e o crédito que gozavam levou o Governo português a oficializá-los, passando a serem impressos em Lisboa e remetidos à Colônia. “Até o ano de 1776 os bilhetes eram pagos com a maior pontualidade quando apresentados à administração, porque adquiriram imenso crédito no giro do comércio” [93].

“Do crédito e confiança de que gozavam os bilhetes, resultava demorarem-se eles por longo tempo na circulação depois de vencidos e não se apresentarem nas épocas marcadas para seu pagamento” [93]. Entretanto,

⁴⁷ Carta da Junta à direção. *Apud* [88, p. 189].

a diretoria da Real Extração em Lisboa ordenou à Junta do Tijuco que suspendesse a emissão de novos bilhetes em toda a Capitania⁴⁸.

A Colônia se transformara no sustentáculo da Metrópole. Inicialmente o Oriente era incomparavelmente mais rico do que o Brasil, depois o açúcar e o ouro responderam pelo fausto da Coroa Portuguesa, porém, no momento da decadência acelerada da mineração, restava muito pouco para manutenção da ociosidade da Corte Portuguesa. “A Metrópole, ainda que seja devedora às Colônias, necessariamente há de ser em dobro aos estrangeiros; ela precisamente há de fazer para com uns e outros duplicados lucros; ganhará nas vendas, ganhará nos fretes e nos transportes para tais partes, pela extensão de sua Marinha e de seu comércio. Qua importa pois que a mãe deva a filha, quando ela é em dobro credora aos estranhos” [33, p. 148]. Justificativas e racionalizações como esta do Bispo brasileiro Azeredo Coutinho já eram necessárias para criar uma ideologia do sistema de exploração nas relações Metrópole/Colônia.

Nenhum outro recurso restava à Rainha D. Maria I, a Louca, senão emitir apólices da dívida pública. A dívida pública, caracterizada em consignações, não podia ser adiada até que os quintos coloniais, a décima dos rendimentos das Comendas das Ordens Militares e as Contribuições Eclesiásticas afluíssem ao Real Erário. Um empréstimo de 10 milhões de cruzados a juros de 5% a.a. foi lançado em 1796 e, logo no ano seguinte, foi elevado a 12 milhões com juros de 6%, hipotecando as rendas do fisco em condições atraentes. Estes títulos podiam correr como letras de câmbio para pagamentos internacionais; serviriam para pagamento das dívidas contraídas pela Coroa mesmo que meramente para proprietários de “folhas de gêneros” de fornecedores, os quais gozariam de isenção de impostos e não poderiam ser embargados por seqüestros ou penhoras. Na inexistência de um banco público ou de uma Caixa de Amortização ou Desconto, es-

⁴⁸ Carta de 23 de outubro de 1776, citada por [100, p. 232].

tabeleceu-se uma rudimentar Tesouraria Geral de Juros, que manteria em cofre o equivalente a um semestre de pagamentos de juros⁴⁹.

Essas medidas aliviavam apenas as necessidades imediatas do Tesouro, porém não satisfaziam aos comerciantes.

Os títulos da dívida pública, tomaram na prática, uma forma híbrida de curso forçado a partir de uma intervenção política direta sobre o equivalente geral. No mesmo ano, um alvará determinava a fabricação de três milhões de cruzados em apólices no valor unitário inferior a 50 mil-réis para pagamento de dívidas e satisfação de despesas de qualquer natureza que não necessitavam de endosso e que deveriam ser aceitas “como se fossem dinheiro de metal, pelo seu valor numeral, e sem atenção a juros e a metade do pagamento total, procedendo-se contra os que duvidassem recebê-las da mesma forma que contra os que enjeitassem a moeda do Rei”⁵⁰.

A Ideologia Liberal do Crédito

A situação na colônia também não era melhor. A longa depressão do Nordeste açucareiro durante o século XVIII assistiu a sucessivas ondas de liquidação. Propriedades tinham seus rendimentos seqüestrados pela Real Fazenda, pelos Corpos de Misericórdia, Ordens Terceiras, Irmandades e comerciantes que queriam de qualquer forma reaver seus capitais. “A tradição assim posta em leilão permitiu uma transferência de propriedade para novos donos. Alguns credores, (. . .), concordando entre si os credores e os devedores, se firmavam novas escrituras (. . .) outros que por teimosos e que por malévolos, ou ambiciosos não quiseram compor com os devedores (. . .) sendo esses os de maior número, fizeram pôr em hasta pública

⁴⁹ Decreto de 29 de outubro de 1796 e Alvará de 13 de março de 1797, em Portugal [84, pp. 327 e 383-86].

⁵⁰ Alvará de 13 de julho de 1797.

muitos engenhos que foram arrematados a prazos de dez e de vinte anos (. . .) os novos senhores de engenho, assim como os antigos proprietários dos outros, que não passaram para terceiros, olharam para a agricultura mais seriamente (. . .) entregaram-se muito à reedificação dos engenhos velhos, consertando uns, fazendo outros, fazendo construir e levantar alguns de novo nos sítios mais adequados e ainda mesmo nas fazendas de cana que tinham aptidão para tanto" [1, pp. 74-78].

"A expulsão dos jesuítas contribuiu para a compra de terras e engenhos". Já em 1781, Cayrú constata a renovação da lavoura: "os senhores que chegaram a suplantam seus credores; os que já estão livres do jugo fizeram um rendimento pasmoso; (. . .) erige-se em senhor de engenho quem menos o podia ser". Porém, "(. . .) os negociantes que comprarem engenhos à vista, com a sua agricultura, conseguem mil interesses reunidos"⁵¹.

Para recuperação da lavoura açucareira, os meios e formas de obtenção de financiamento passam a ocupar lugar destacado. "O principal de todos os meios, com que se pode facilitar os lavradores o exercício de sua indústria, aquele que serve para o haverem todos os outros, e sem o qual eles ficarão inúteis, é o fornecimento de fundos para porem em valor suas terras" [14, p. 64].

O avanço do capitalismo na Europa, particularmente na Inglaterra, forçava o colonialismo mercantilista, a constantes reajustes enquanto as "luzes" da razão e da crítica o contestavam em muitos de seus pressupostos básicos.

Na Colônia, a resistência às companhias monopolistas faz crer na existência de intensas trocas comerciais que escapavam ao Pacto Colonial, permitindo a contestação ao esquema metropolitano [6, p. 436-37, e 79, p. 201].

⁵¹ Cayrú, Carta p. 500, citada por [28, p. 122].

Penetravam no Brasil os pressupostos liberais e, em 1798, os revoltosos da Conjuração Bahiana projetavam "este porto seria franco a todas as nações estrangeiras para nele virem negociar (. . .) sem precisão de Portugal" [57, p. 92].

O liberalismo cortava as principais amarras com as concepções mercantilistas sobre o comércio. Propunha um "verdadeiro espírito mercantil" como instrumento mais eficaz para conduzir uma sociedade em benefício da riqueza: "ajudar e ser ajudado, socorrer e ser socorrido, repartir os benefícios, ser justo e não enganar; prevalecer a boa fé recíproca, pois com a fraude e a desconfiança, o comércio não pode expandir e prosperar" [32, p. 22]. Por essa perspectiva, as operações de crédito não se limitariam apenas à circulação das mercadorias e passariam a atuar na reprodução do produto social, perdendo, porém, sua posição dominante na acumulação.

Esse processo de financiamento espontâneo começou a operar-se entre comerciantes que atendiam aos seus fregueses e fornecedores sob a forma de adiantamento ou de vendas a crédito. Em maior vulto, os comissários do comércio de exportação proporcionaram aos fazendeiros a expansão da lavoura e o custeio de suas atividades. Porém, foi necessário algum tempo até que se generalizasse esse caminho de acumulação de capital financeiro voltado para a reprodução do sistema.

Rodrigues de Brito [14], já pensava na superação do sistema no qual o comerciante supriria as necessidades do engenho e adquiriria seus produtos; pensava, também, na instituição de "bancos de circulação e socorro" que catalizassem "fundos extraviados do giro comercial".

A reação do capital usurário às novas idéias foi imediata. "Cada um dos comerciantes dessa praça em particular é uma caixa ou fundo dos lavradores"⁵².

⁵² Ofício do Governador D. Fernando José de Portugal, 9 de maio de 1800. ABN, v. 36, p. 245, citado por [28, p. 140].

Os senhores de engenho, desprovidos de instituições bancárias, voltaram a exigir a exumação de legislações que garantissem o privilégio da não execução dos engenhos, e proibissem a arrematação de tais propriedades⁵³.

A envergadura do sistema liberal, contudo, ataca frontalmente esses privilégios, expediente “de uma classe de homens (. . .) com a faculdade de serem caloteiros impunemente” [14, p. 76]. O surgimento de um sistema bancário começou a ser acalentado, pois, criaria um Registro de Hipotecas capaz de proporcionar bases reais de crédito em substituição à garantia da propriedade de escravos.

O liberalismo se alastrava na Metrópole e na Colônia. “Faz-se mister, porém, liberar o comércio dos grandes obstáculos que o entravam e fomentar a agricultura e a indústria. Sua falta é que estimula o extravio do ouro, pois o comércio reserva e oculta o que pode de ouro em pó para depois perceber algum lucro nos portos do mar” [81, pp. 301-19].

⁵³ Representação da Camara da Vila de Santo Amaro da Purificação, em que se protesta contra os vexames que sofriam os seus municipais e pede providências necessárias para os evitar. ABN, v. 36, p. 478, citada por [28, p. 444].